



SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DE TATUÍ-RC2.8  
AV.POMPEO REALI Nº 1487 – TATUÍ -SP

OFÍCIO. RC2.8/EXTº=027=23/10/2017

**AO EXPEDIENTE**  
n.º 24/10/17

Tatuí, 23 de outubro de 2017

~~Presidente da Câmara~~

PREZADO SENHOR:

Em atenção ao Ofício nº

1065/AA/CMT/17, através do Requerimento nº 1035, do nobre vereador José Carlos Ventura, o qual solicita instalação de um abrigo de ônibus no local defronte a Industria de Subprodutos de Origem Animal Lopesco Ltda, informamos que a implantação de novos abrigos de passageiros deverá ser conforme ítem 6.1, do regulamento para autorização de implantação de Ponto de Parada de Ônibus, aprovado pela PRT/SUP/DER-030-15/07/2005, ítem 6.1 *“a implantação será executada pelo interessado, as suas expensas, mediante autorização do DER., da DERSA ou da ARTESP, executado a sinalização de obras e sinalização definitiva, a conservação da obra e da sinalização implantada”*. As normas para a referida implantação se encontram disponibilizadas no endereço eletrônico [www.der.sp.gov.br](http://www.der.sp.gov.br)

Quanto ao Requerimento nº 1188/2017 do nobre vereador Rodnei Rocha, o qual solicita instalação de passarelas para travessia dos alunos em frente a escola FATEC, informamos que o trecho da Rodovia é um trecho urbanizado com pista simples, com 02(duas) faixas de rolamento e acostamento pavimentado.

Diante disso, vale ressaltar que para trechos de rodovia com pista simples, não se recomenda a implantação de passarelas. Sendo assim, implantamos nas imediações lombo faixa e lombada eletrônica, o qual já proporciona uma redução de velocidade dos veículos que ali transitam.



**SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DE TATUÍ-RC2.8**

Lembramos, outrossim, que existe no local calçadas as margens da rodovia para que os pedestres a utilizem até um ponto maior de segurança para atravessarem a rodovia, ou seja, a lombo faixa existente a 150m do acesso a FATEC.

Lembramos ainda, que o acesso a FATEC está irregular, o qual há necessidade de regularização, para tanto deverá ser seguido as normas do DER que se encontra no site [WWW.der.sp.gov.br](http://WWW.der.sp.gov.br)

Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição.

Atenciosamente.

  
CESAR SANCINETTI NETO  
ENGº VI-CHEFE DA RC2.8

AO  
ILMª SENHOR  
LUIZ DONIZETE VAZ JUNIOR  
M.D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Número de Protocolo <b>04547/2017</b>	Data: 23/10/2017 Hora: 14:45
	Ofício Nº 386/2017
	Autoria: SECRETARIA DE TRANSPORTE
	Assunto: RESPOSTA DO REQUERIMENTO Nº1036/17VEREADOR JOSE CARLOS VENTURA